

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quatorze horas do dia 23 de novembro de 2022, reuniu-se, em sessão ordinária, o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), por videoconferência, sob a Presidência do Sr. Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior, Presidente, e presentes o Sr. Romilson Amaral Duarte, Vice-Presidente, os Srs. (as). Conselheiros Antonio Avelar da Rosa Schmidt, Rosemary Carvalho Sales, Manoel Antonio Curcino Ribeiro, Guilherme Salles Moreira Rocha, Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, Luciana Ferreira Braga, Vânia Nascimento de Castro, Marta da Silveira, Solange Leite de Menezes e os Conselheiros Suplentes Rogério Pereira Fontes, Fernando Rodriguez Rosa, Joicy Leide Montalvão de Almeida e Samara de Oliveira Freire, bem como o Sr. Representante Fazendário, Procurador Bruno Paiva da Fonseca. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros. Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, por motivo de férias, e Júlio Cezar Nascimento de Abreu, por ordem médica, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Fernando Rodriguez Rosa e Rogério Pereira Fontes. Inicialmente, foi aprovada a ata da sessão anterior, compartilhada previamente com os Conselheiros e com a Representação Fazendária. Quanto aos destaques da Pauta de julgamento, o Sr. Presidente informou que, a pedido do Conselheiro Guilherme Salles, iniciaria os julgamentos dos processos da pauta do dia pelas alíneas “a”, e “f”, tendo em vista, sua necessidade de se ausentar da sessão, por motivo de ordem pessoal, sendo substituído pela Conselheira Suplente Joicy Montalvão. Na sequência serão julgados os processos de alínea “b”, “c” e “e”, em deferência à presença dos Srs. Patronos das recorrentes. O Sr. Presidente informou, ainda, que se declarou suspeito de discutir e votar no processo alínea “b”, o Cons. Rycardo de Oliveira, sendo substituído pela Conselheira Suplente Samara de Oliveira Freire. Assim, os recursos pautados para o dia foram apregoados na seguinte ordem:

1. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO: a) Processo n. 0042-006459/2015, Tributo ITBI, RJV 74/2022, Recorrente SANTA TEREZINHA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, Advogado Carlos Hugo da Silva Filho OAB/GO 36.147, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha. **A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovimento do recurso.** Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda o Pleno do TARF, **à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento**, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros. Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, por motivo de férias, e Júlio Cezar Nascimento de Abreu, por ordem médica, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Fernando Rodriguez Rosa e Rogério Pereira Fontes. Redator para o acórdão o Cons. Relator; **2 PARA INÍCIO DE JULGAMENTO: f) Processo n. 0127-012262/2014, Tributo ITBI, RJV 112/2020**, Recorrente SPR PARTICIPAÇÕES LTDA, Advogada Raquel Coppio Costa OAB/DF 43.660, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha. **A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovimento do recurso.** Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda o Pleno

Ata de sessão de 23 de novembro de 2022 – Tribunal Pleno

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

do TARF, **à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento**, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros. Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, por motivo de férias, e Júlio Cezar Nascimento de Abreu, por ordem médica, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Fernando Rodriguez Rosa e Rogério Pereira Fontes. Redator para o acórdão o Cons. Relator. Antes de dar continuidade aos trabalhos, o Conselheiro Guilherme Salles retirou-se da sessão e a Conselheira Suplente Joicy Montalvão tomou assento à bancada. Neste momento, o Cons. Rycardo de Oliveira ausentou-se da sessão, sendo substituído pela Conselheira Suplente Samara Freire, no julgamento, para o julgamento do processo alínea “b”. **b) Processo n. 0043.003.369/2015, Tributo ICMS, ED 49/2022**, Embargante VIAÇÃO PIONEIRA LTDA., Advogado Valério Alvarenga Monteiro de Castro OAB/DF 13.398, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro. **A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e provimento do recurso.** A Sra. Patrona da Recorrente, Dra. Denize Alessandra Matos de Araújo Lima, OAB/DF 37.557, ofereceu sustentação oral. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos, para, também à unanimidade, dar-lhes provimento**, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros. Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, por motivo de férias, Júlio Cezar Nascimento de Abreu, por ordem médica, e Guilherme Salles, por motivos pessoais, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Fernando Rodriguez Rosa, Rogério Pereira Fontes e Joicy Montalvão. Declarou-se suspeito de discutir e votar, o Cons. Rycardo de Oliveira, sendo substituído pela Conselheira Suplente Samara de Oliveira Freire. Redator para o acórdão o Cons. Relator. Neste momento retirou-se da sessão a Conselheira Suplente Samara Freire, retornando à bancada, o Conselheiro Rycardo de Oliveira; **c) Processo n. 0040-001765/2017 Tributo ISS, ED 006/2022**, Embargante SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS HOSPITAL SÍRIO LIBANES, Advogado Pedro Henrique Costa Adams OAB/DF 55.034, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva. **A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovimento dos embargos.** O Sr. Patrono da Recorrente, Dr. Pedro Henrique Costa Adams, OAB/DF 55.034 ofereceu sustentação oral. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos, para, também à unanimidade, negar-lhes provimento**, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Com declaração de voto da Cons. Rosemary Sales, que, embora tenha acompanhado o voto do Cons. Relator pelo resultado, entendeu por tese diferente, acrescentando que os embargos de declaração não se prestam a rediscussão de matéria já decidida. Sendo acompanhada em tal ponto pelos Conselheiros Antonio Avelar, Manoel Curcino, Luciana Braga e Joicy Montalvão. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros. Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, por motivo de férias, Júlio Cezar Nascimento de Abreu, por ordem médica, e Guilherme Salles, por motivos pessoais, sendo substituídos, respectivamente, pelos

Ata de sessão de 23 de novembro de 2022 – Tribunal Pleno

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Conselheiros Suplentes Fernando Rodriguez Rosa, Rogério Pereira Fontes e Joicy Montalvão. Redator para o acórdão o Cons. Relator; **e) Processo nº 00040-00021569/2020-11, Tributo IPVA, ED 90/2021, Embargante MOBILIDADE LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA, Advogado Afonso Henrique Arantes de Paula OAB/DF 22.868, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro. A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovemento do recurso.** Os Patronos da Recorrente, Dr. Guilherme Naoum Constante OAB/DF 62.896 e Dr. Afonso Arantes de Paula, OAB/DF 22.868, acompanharam o julgamento deste processo. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda o Pleno do TARF, **à unanimidade, em conhecer do recurso, para, à maioria de votos, negar-lhes provimento,** nos termos do voto do Conselheiro Relator. Foram votos vencidos o dos Cons. Giovani Leal e Antonio Avelar, que deram provimento aos embargos. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros. Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, por motivo de férias, Júlio Cezar Nascimento de Abreu, por ordem médica, e Guilherme Salles, por motivos pessoais, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Fernando Rodriguez Rosa, Rogério Pereira Fontes e Joicy Montalvão. Redator para o acórdão o Cons. Relator; **g) Processo n. 00040-00005589/2020-45, Tributo IPVA, RJV 47/2020, Recorrente JONAS MESSIAS SOUZA GODOY, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt. A Representação Fazendária manifestou-se oralmente, com base no §3.º do art. 44, do Decreto n.º 33.268/2011, pelo conhecimento e desprovemento do recurso.** Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda o Pleno do TARF, **à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento,** nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros. Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, por motivo de férias, Júlio Cezar Nascimento de Abreu, por ordem médica, e Guilherme Salles, por motivos pessoais, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Fernando Rodriguez Rosa, Rogério Pereira Fontes e Joicy Montalvão. Redator para o acórdão o Cons. Relator. Neste momento, o Cons. Antonio Avelar, ausenta-se, justificadamente, da sessão de julgamento, não sendo substituído. **d) Processo n. 00040-00027586/2021-43, Tributo ICMS, RJV 66/2021, Recorrente MARIA CRISTINA BARBOSA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro. A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovemento do recurso.** Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda o Pleno do TARF, **à unanimidade, em conhecer do recurso, para, à maioria de votos, dar-lhes provimento,** nos termos do voto do Conselheiro Relator. Declaração de voto da Cons. Rosemary Sales. Foram votos vencidos os dos Cons. Rosemary Sales, Vânia Nascimento e Fernando Rosa, que negaram provimento ao recurso. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros. Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, por motivo de férias, Júlio Cezar Nascimento de Abreu, por ordem médica, e Guilherme Salles, por motivos pessoais, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Fernando Rodriguez Rosa, Rogério Pereira

Ata de sessão de 23 de novembro de 2022 – Tribunal Pleno

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Fontes e Joicy Montalvão. Ausente também o Cons. Antonio Avelar, autorizado a sair da Sessão. Redator para o acórdão o Cons. Relator. Neste momento o Presidente passou a condução dos trabalhos ao Vice-Presidente Romilson Amaral Duarte. Esgotada a pauta, foi aprovada a ata da sessão do Tribunal Pleno de 11 de novembro de 2022. Foram conferidas e aprovadas as ementas de acórdãos referentes aos seguintes recursos: ED 49/2022 (Ac 240/2022), RJV 66/2021 (Ac. 241/2022), ED 90/2021 (Ac. 242/2022) e RJV 47/2022 (Ac 243/2022). Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente, encerrou a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia 25 de novembro de 2022, sexta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Lucimar de Sousa, lavrei a presente ata, que estará disponível no SEI para as assinaturas de todos os participantes desta sessão de julgamento.

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR
Presidente

ROMILSON AMARAL DUARTE
Vice-Presidente

BRUNO PAIVA DA FONSECA
Procurador

ANTONIO AVELAR DA ROSA SCHMIDT Conselheiro

ROSEMARY CARVALHO SALES Conselheira

MANOEL ANTÔNIO CURCINO RIBEIRO Conselheiro

GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA Conselheiro

RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA Conselheiro

LUCIANA FERREIRA BRAGA Conselheira

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Conselheira

MARTA DA SILVEIRA Conselheira

SOLANGE LEITE DE MENEZES Conselheira

FERNANDO RODRIGUEZ ROSA Conselheiro Suplente

ROGÉRIO PEREIRA FONTES Conselheiro Suplente

JOICY LEIDE MONTALVÃO DE ALMEIDA Conselheira Suplente

SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE Conselheira Suplente